



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022**, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Portento Construções Ltda.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife /Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da *Presidência da República Federativa do Brasil* de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.437.311/0001-12, sediada na Rua Josey Serrano, nº 123, Cristo, João Pessoa/PB, CEP: 58.071-570, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jurandy Simão da Silva Filho, Diretor Comercial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.109.684-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.115.638, expedida pela SSP/PB, com base no contido no processo administrativo nº **23076.010257/2023-54**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato nº 21/2022**, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos, proveniente do Pregão nº 02/2021 do 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181), em decorrência do **acréscimo quantitativo de 25%** no valor inicial atualizado do contrato, com acréscimo de 300 (trezentas) diárias no item 01, no sentido de promover uma melhor adequação técnica aos objetivos da referida contratação. A alteração ocorre sob a justificativa de atender às atuais necessidades operacionais da UFPE, **com efeitos a partir de 01 de março de 2023**, a referida alteração tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alíneas a e b, c/c o art.58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula 14 do Contrato ora aditado.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADES E VALORES VIGENTES |                | QUANTIDADES E VALORES DEPOIS DO ACRÉSCIMO |                |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------------------------|----------------|-------------------------------------------|----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                | QTD                            | VALOR GLOBAL   | QTD                                       | VALOR GLOBAL   |
| 1    | "Locação "Diária" de Carro tipo Pick-Up Caminhonete Cabine Dupla, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel de potência igual ou superior a 2.0cc, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com tração 4 x 4, 4 portas, capota marítima, ar condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retráteis, limpador de para-brisa, rastreador veicular, sensor de ré, 01 (um) estepe do mesmo padrão da roda do veículo, película de proteção solar, alarme, protetor de cárter, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia e sem motorista. Observações: - O veículo deverá possuir sistema de rastreamento que deverá ser disponibilizado para os contratantes gerenciarem. - Os serviços de manutenção e lavagem dos veículos serão por conta da empresa vencedora. - A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução). " FIAT /TORO Endurance 2.0, 4x4, a diesel 2019 ou Similar | Und  | R\$ 244,98     | 1.200                          | R\$ 293.976,00 | 1.500                                     | R\$ 367.470,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O presente Termo Aditivo importa na despesa adicional de **R\$ 73.494,00** (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 367.470,00** (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas deste Termo Aditivo são provenientes do Programa de Trabalho nº 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; de acordo com a LOA 2023 (Lei nº 14.535, de 17/01/2023 - Publicada no DOU de 17/01/2023).

**Parágrafo único.** As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

ALFREDO  
MACEDO  
GOMES:4197  
2074415

Assinado de forma  
digital por ALFREDO  
MACEDO  
GOMES:41972074415  
Dados: 2023.02.28  
16:30:59 -03'00'

### CONTRATANTE

Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Reitor  
RG nº 2.680.490 SSP/PE

JURANDY SIMAO DA  
SILVA  
FILHO:40810968487

Assinado de forma digital por  
JURANDY SIMAO DA SILVA  
FILHO:40810968487  
Dados: 2023.02.28 16:47:31 -03'00'

### CONTRATADA

Sr. Jurandy Simão da Silva Filho  
Diretor Comercial  
RG nº 1.115.638 SSP/PB

## TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022**

**PROJETO BÁSICO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Este Projeto Básico tem por objeto promover o acréscimo do Contrato nº 21/2022 referente ao serviço de locação de veículos, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.437.311/0001-12.

### 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O contrato nº 21/2022, tem como finalidade a locação de veículos para locomoção de servidores no atendimento das atividades acadêmicas e administrativas.

A demanda do contrato de locação justifica-se em razão da depreciação da frota oficial atual, classificada como antieconômica, que provoca despesas excessivas de manutenção e consumo de combustível, além de não proporcionar confiabilidade e segurança adequada para os fins aos quais se dispõem.

Considerando que houve um aumento do volume de demandas de transportes após o retorno das aulas presenciais, que contrasta com o período de pandemia, vivenciado durante a concepção deste contrato, constatou-se que o planejamento do quantitativo de diárias previsto foi subavaliado, com perspectiva de utilização aquém ao momento atual. Dessa forma, busca-se com o acréscimo evitar a interrupção do serviço de locação, tendo em vista que o quantitativo de diárias disponível se encontra próximo do exaurimento.

Sendo assim, o acréscimo supramencionado viabilizará a continuidade do serviço de locação de veículos, promovendo uma gestão mais eficiente e alinhada às diretrizes da administração pública gerencial no âmbito da UFPE.

### 3. DATA PREVISTA PARA INÍCIO

A partir de de 01 de março de 2023.

### 4. PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO

Informo a necessidade do acréscimo de aproximadamente 25% do valor contratado equivalente ao valor de R\$ 73.494,00, que corresponde ao quantitativo de 300 diárias contratadas.

## 5. DESCRIÇÃO ATUAL E PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM ACRESCIDOS

O contrato abrange atualmente o total de 1.200 diárias, conforme demonstrado no quadro 1.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|----------------|
| 1    | Locação "Diária" de Carro tipo Pick-Up Caminhonete Cabine Dupla, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel de potência igual ou superior a 2.0cc, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com tração 4 x 4, 4 portas, capota marítima, ar condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retráteis, limpador de para brisa, rastreador veicular, sensor de ré, 01 (um) estepe do mesmo padrão da roda do veículo, película de proteção solar, alarme, protetor de cárter, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia e sem motorista. Observações: - O veículo deverá possuir sistema de rastreamento que deverá ser disponibilizado para os contratantes gerenciarem. - Os serviços de manutenção e lavagem dos veículos serão por conta da empresa vencedora. - A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução). " FIAT /TORO Endurance 2.0, 4x4, a diesel 2019 ou Similar | Und  | 1.200 | R\$ 244,98     | R\$ 293.976,00 |

**Quadro 1 - Composição ATUAL do contrato de locação de veículos nº 21/2022**

Após o acréscimo, o contrato passará a contar com 1.500 diárias conforme descrito no quadro 2.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|----------------|
| 1    | Locação "Diária" de Carro tipo Pick-Up Caminhonete Cabine Dupla, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel de potência igual ou superior a 2.0cc, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com tração 4 x 4, 4 portas, capota marítima, ar condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retráteis, limpador de para brisa, rastreador veicular, sensor de ré, 01 (um) estepe do mesmo padrão da roda do veículo, película de proteção solar, alarme, protetor de cárter, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia e sem motorista. Observações: - O veículo deverá possuir sistema de rastreamento que deverá ser disponibilizado para os contratantes gerenciarem. - Os serviços de manutenção e lavagem dos veículos serão por conta da empresa vencedora. - A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução). " FIAT /TORO Endurance 2.0, 4x4, a diesel 2019 ou Similar. | Und  | 1.500 | R\$ 244,98     | R\$ 367.470,00 |

**Quadro 2 - Composição APÓS do acréscimo do contrato de locação de veículos nº 21/2022**

## 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato será realizada pela servidora Ana Cleide da Silva, SIAPE nº 1960328, Coordenadora de Transportes – Gestora do Contrato. Sendo Rosana Medeiros Ferreira, SIAPE nº 1924312, Diretora de Gestão de Bens e Serviços – Gestora Substituta do Contrato.

A fiscalização operacional no Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

JOSÉ JUCIMÁRIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1134295;

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula SIAPE nº 3191232.

## 7. DESPESAS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Pernambuco; Natureza de Despesa: 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, de acordo com a LOA 2023 (Lei nº 14.535, de 17/01/2023 - Publicada no DOU de 17/01/2023).

Recife, 30 de Janeiro de 2023.

**Rosana Medeiros  
Ferreira**  
**SIAPE: 1924312**  
Diretora de Gestão de  
Bens e Serviços  
DGBS/PROGEST

**Liliana Vieira de Barros**  
**SIAPE: 2132526**  
Pró-Reitora de Gestão  
Administrativa  
PROGEST

**Ana Cleide da Silva**  
**SIAPE: 1960328**  
Coordenadora de  
Transportes  
CTTRANS/DGBS/PROGEST

## PROJETO BÁSICO APROVADO

**Alfredo Macedo Gomes**  
**SIAPE: 1171268**  
Reitor da UFPE

JURANDY SIMAO DA  
SILVA  
FILHO:40810968487  
Assinado de forma digital  
por JURANDY SIMAO DA  
SILVA FILHO:40810968487  
Dados: 2023.02.28 16:48:37  
-03'00'



Emitido em 30/01/2023

**PROJETO BASICO Nº 3/2023 - DGBS PROGEST (12.69.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 30/01/2023 18:29 )**

**ALFREDO MACEDO GOMES**

REITOR - TITULAR

GR (11.01)

Matrícula: 1171268

**(Assinado digitalmente em 30/01/2023 21:00 )**

**ANA CLEIDE DA SILVA**

COORDENADOR - TITULAR

CTrans PROGEST (12.69.35)

Matrícula: 1960328

**(Assinado digitalmente em 30/01/2023 16:26 )**

**LILIANA VIEIRA DE BARROS**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEST (12.69)

Matrícula: 2132526

**(Assinado digitalmente em 30/01/2023 16:13 )**

**ROSANA MEDEIROS FERREIRA**

DIRETOR - TITULAR

DGBS PROGEST (12.69.02)

Matrícula: 1924312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **3**,  
ano: **2023**, tipo: **PROJETO BASICO**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **92bc45ce2a**



---

Emitido em 01/03/2023

**TERMO ADITIVO Nº 211/2023 - CGC PROGEST (12.69.11)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/03/2023 10:43 )*

FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES

COORDENADOR - TITULAR

CGC PROGEST (12.69.11)

Matrícula: 2177340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:  
**211**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **01/03/2023** e o código de verificação: **e66e8be31a**